



## CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU

www.cmpompeu.mg.gov.br  
CNPJ 01.652.208/0001-58



08/2019  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2019

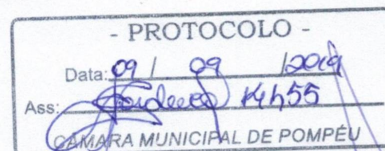
*Altera o Regimento Interno.*

A Câmara Municipal de Pompéu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art.1º O art. 39 da Resolução nº 280, de 02 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39. Existem as seguintes comissões permanentes:

- I - de Legislação, Justiça e Redação Final;
- II - de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;
- III - de Educação, Saúde e Assistência Social;
- IV - de Agricultura e Pecuária;
- V - de Comércio e Indústria;
- VI - de Obras Públicas;
- VII - de Segurança Pública e Trânsito.



Art. 2º O art. 44 da Resolução nº 280, de 02 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44. Compete à Comissão de Obras Públicas emitir parecer sobre todos os projetos atinentes à realização de obras, serviços e patrimônio municipal, incluídas as autarquias, entidades paraestatais e concessionárias de serviços públicos.

Parágrafo único. À Comissão de Obras Públicas compete ainda:

- I - a organização político-administrativa do Município, inclusive criação, organização e supressão de distritos e subdistritos e reforma administrativa;
- II - as matérias relativas aos serviços e obras públicas da administração municipal;
- III - o regime jurídico-administrativo dos bens públicos;
- IV - a alienação, permuta, doação, dação em pagamento e concessão de direito real de uso de bens municipais;
- V - a política de desenvolvimento urbano e rural;
- VI - o direito urbanístico local;
- VII - o plano diretor, planejamento urbano, parcelamento, ocupação e uso do solo, transferência do direito de construir, direito de utilização do solo;



## CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU

[www.cmpompeu.mg.gov.br](http://www.cmpompeu.mg.gov.br)

CNPJ 01.652.208/0001-58



VIII - as posturas municipais;

IX - a habitação.

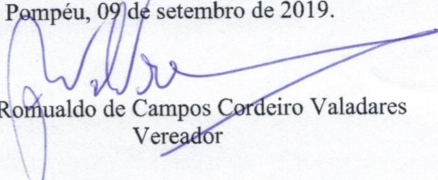
Art. 3º Fica acrescido o art. 47-A na Resolução nº 280, de 02 de setembro de 2019, com a seguinte redação:

Art. 47-A. Compete à Comissão de Segurança Pública e Trânsito manifestar-se sobre todos os assuntos referentes à sua área e, também, ao seguinte:

- I - política de segurança pública, em conjunto com o Estado;
- II - ações e recursos destinados à segurança pública no Município;
- III - participação em programas de combate à marginalidade e recuperação de detentos;
- IV - análise de planos e programas de combate ao uso de drogas;
- V - opinar sobre proposições relativas ao trânsito;
- VI - participação em ações integradas com entidades ligadas às questões de segurança pública;
- VII - o sistema de transporte público individual e coletivo de passageiros, o tráfego e o trânsito;
- VIII - a exploração, direta ou mediante delegação de serviço público, de transporte e seu regime jurídico;
- IX - a política de educação para segurança do trânsito;
- IX - o sistema viário municipal.

Art. 4º Fica revogado o inciso IV do parágrafo único do art. 45 da Resolução nº 280, de 02 de setembro de 2019.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Pompéu, 09 de setembro de 2019.

  
José Romualdo de Campos Cordeiro Valadares  
Vereador

### Justificativa:

A crescente onda de criminalidade nos leva a repensar as ações de segurança e união de esforços no intuito de diminuí-la ou fazer com que pare de crescer.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu não possui uma Comissão Permanente de Segurança Pública, razão pela qual se propõe a criação com a finalidade de, conjuntamente com o Estado de Minas Gerais, analisar as ações e políticas de segurança pública, participação em programas de combate à marginalidade e recuperação de detentos, análise de planos e programas de combate ao uso de drogas, dentre outros.



## CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU

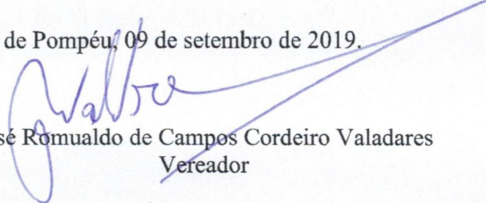
[www.cmpompeu.mg.gov.br](http://www.cmpompeu.mg.gov.br)

CNPJ 01.652.208/0001-58



É de suma importância a criação da referida comissão e seu posterior e efetivo exercício para dar sugestões à Polícia Militar com o fito de coibir a criminalidade.

Câmara Municipal de Pompéu, 09 de setembro de 2019.

  
José Romualdo de Campos Cordeiro Valadares  
Vereador